

**LEI Nº 3.347/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Autoriza a concessão de Bolsa/manutenção para a **ASSOCIAÇÃO DOS MENORES DE ARROIO DO MEIO - AMAM**, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2015, à **ASSOCIAÇÃO DOS MENORES DE ARROIO DO MEIO - AMAM**, em forma de Bolsa/manutenção, o valor mensal de R\$ 126,43 (cento e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) por menor atendido, mediante a celebração de um Convênio com a Entidade.

§ 1º A entidade deverá apresentar, até o primeiro dia do mês subsequente, o relatório de menores atendidos, para fins de liberação dos recursos mensais.

§ 2º O número de atendimentos, na duas unidade de execução - AMAM I, fica limitado em, no máximo, 120 (cento e vinte) menores/mês.

**Art. 2º** A Entidade beneficiada deverá aplicar o recurso conveniado com o Município, na administração da Instituição, comprometendo-se com a contratação dos funcionários, bem como o recolhimento dos respectivos encargos sociais, contas de serviços, como água, luz, telefone, aquisição de materiais de consumo, gás, alimentos, equipamentos, desenvolvimento de projetos especiais, como a manutenção de Abrigo e o atendimento de menores carentes, em situação de vulnerabilidade, nas hipóteses previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, reformas e ampliações e outros, necessários para o bom funcionamento das atividades que desenvolve.

**Art. 3º** A prestação de contas dos recursos públicos será de acordo com o que estabelece a legislação municipal pertinente.

**Art. 4º** Para a cobertura das despesas geradas pela presente Lei é indicada a seguinte dotação orçamentária: atividade 2.030, elemento de despesa 3.3.3.5.0.43.00.000000 - 151.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 23 de dezembro de 2014.

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário da Administração